

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL Nº 064/2022-PPGL

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNA/ALUNO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE DOUTORADO**, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020,

Considerando a Portaria 043/2022-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 284/2016-CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração do Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras, do *Campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste, do *Campus* de Cascavel;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunas/alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de **Doutorado**, de **1º/09/2022 a 30/09/2022**, a serem realizadas por via eletrônica, em conformidade com o que está disposto neste edital.

1. DO FUNCIONAMENTO GERAL DO CURSO



Art. 2º O **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) tem duração máxima de 48 meses, com possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses.

Art. 3º As disciplinas do curso são ofertadas semestralmente, conforme consta do Regulamento do Programa, que pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/> (Normas e Editais).

Art. 4º As aulas do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras ocorrem, obrigatoriamente, no formato presencial.

Art. 5º O corpo discente do curso é formado por alunas/alunos regulares que possuam cópia do histórico e do diploma de Mestrado ou cópia do histórico e de documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado (até que seja expedido o diploma e devidamente protocolado na Secretaria do PPGL).

Parágrafo único. No caso de instituição estrangeira, o diploma deve estar devidamente revalidado, atendendo ao que preconiza a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

2. DAS INSCRIÇÕES



Art. 6º A inscrição para o processo seletivo se destina a candidatas/candidatos que possuam cópia do histórico e do diploma ou cópia do histórico e documento comprobatório de conclusão do Mestrado ou declaração de possível defesa emitido pelo Programa do curso de Pós-Graduação, obtido em curso reconhecido pela Capes.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a candidata/o candidato aprovada/aprovado deve apresentar cópia do diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de defesa do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes.

Art. 7º A inscrição para o processo seletivo deve ser feita por meio de acesso ao **Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste**, no endereço: <https://midas.unioeste.br/sqps/#/stricto>.

Art. 8º Cópia da documentação relativa à inscrição deve ser enviada para o *e-mail* cascavel.mestradoletras@unioeste.br, até às 23h59min do dia 30/09/2022, impreterivelmente.

Art. 9º A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio da Internet.

Art. 10 Para efetuar a inscrição, a candidata/o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e preencher o formulário próprio de inscrição.

§ 1º A inscrição da candidata/do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições previstas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento delas.

§ 2º O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados.

Art. 11 No ato da inscrição, a candidata/o candidato deve enviar, em anexo, os documentos abaixo especificados, **em arquivo único** (em formato PDF, podendo ser zipados - ZIP), obedecendo à seguinte ordem:

§ 1º uma foto 3X4 recente;

§ 2º cópia do RG e do CPF;

§ 3º cópia do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso Superior;

§ 4º cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

§ 5º cópia do Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado ou, ainda, declaração de possível defesa, emitidos pelo Programa do curso de Pós-Graduação.

§ 6º cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

§ 7º no caso de candidata/candidato estrangeira/estrangeiro, além dos documentos listados, deve-se anexar cópia do passaporte ou de outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 078/2016-CEPE;

§ 8º pré-projeto de pesquisa, contendo, no máximo, 08 páginas, considerando as orientações apresentadas no **Anexo III** deste edital;

§ 9º certificado de proficiência em leitura em uma língua estrangeira ou informação sobre aprovação em exame de proficiência no Histórico do Mestrado, realizado num prazo anterior de até cinco anos.

§ 10 A candidata/o candidato admitida/admitido como aluna/aluno de doutorado do PPGL deverá comprovar proficiência em leitura em uma segunda língua estrangeira até 18 meses após seu ingresso, sendo impedido, caso isso não ocorra, de realizar a disciplina "Seminário de Tese".

Art. 12 O valor da inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1º O pagamento é feito por meio do boleto gerado pelo sistema no ato da inscrição.

§ 2º Em nenhuma hipótese há devolução da taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS



Art. 13 Para este processo seletivo, que compreende o período de 2023 a 2027, o Programa oferece 17 (dezessete) vagas distribuídas entre as Linhas de Pesquisa, conforme **Anexo I** deste edital.

§ 1º O número de vagas oferecidas depende da disponibilidade de orientação das/dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as de ampla concorrência ou as reservadas para pessoa com deficiência (PcD).

§ 2º No envio do pré-projeto de pesquisa, a candidata/o candidato indica os nomes de dois possíveis orientadores, o que não impede que, se classificado no limite das vagas, seja selecionado por outro docente do Programa.

§ 3º As Linhas de Pesquisa do Programa se encontram descritas no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/>.

§ 4º O link para o currículo Lattes das/dos docentes que oferecem vagas neste edital pode ser acessado em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/>, conforme o **Anexo VII**.

4. DAS VAGAS ASSEGURADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Art. 14 Nos termos da Resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022, são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, excedendo às vagas regulares, exclusivamente para a pessoa com deficiência (PcD).

§ 1º Para o cálculo das vagas reservadas para PcD, considera-se o quantitativo de vagas deste edital e segue-se a Resolução nº 003-2022-CEPE.

§ 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nessa condição, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º Para concorrer à vaga PcD, a candidata/o candidato deve realizar esse registro em sistema, no ato da inscrição, e enviar laudo médico, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e audiometria, no caso de deficiência auditiva.

§ 4º Toda a candidata/o candidato inscrita/inscrito na categoria PcD deverá preencher, assinar e entregar Ficha de Autodeclaração respectiva (**Anexo VIII**).

§ 5º A candidata/o candidato que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a participação na seleção deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (**Anexo IX**), no qual indicará quais os recursos necessários. A omissão desta solicitação implicará na impossibilidade de atendimento às condições especiais.

§ 6º A candidata/o candidato inscrita/inscrito na vaga PcD, observada a nota obtida, poderá ser classificada/classificado em vaga de ampla concorrência.

§ 7º Caso a candidata/o candidato que concorre à vaga PcD, pela sua pontuação, seja classificada/classificado no limite das vagas em ampla concorrência, a vaga PcD é repassada à próxima/ao próximo candidata/candidato mais bem classificada/classificado inscrita/inscrito em vaga PcD.

§ 8º A candidata/o candidato que se inscrever para as vagas PcD poderá ser convocada/convocado a participar de uma banca da Comissão de Cotas, caso haja denúncia ou dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração e Laudo Médico.

Art. 15 A Comissão de Cotas será composta pelo Assessor de Igualdade e Promoção Social da Reitoria da Unioeste, ou seu representante, o qual a presidirá, e por uma/um representante do Colegiado do PPGL. Essa comissão ficará subordinada à Comissão Geral do

Processo Seletivo do PPGL e será nomeada por Portaria do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), ao qual o PPGL está subordinado.



5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 16 O processo de seleção é coordenado pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – ano letivo 2023, aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme Portaria nº 043/2022-CECA.

Art. 17 O exame de seleção é individual, independente e se constitui de três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória, conforme descrito a seguir.

§ 1º Da Primeira Etapa:

l) A primeira etapa ocorre por meio de avaliação do **pré-projeto de pesquisa**.

a) O pré-projeto deve estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser enviado no ato da inscrição.

b) O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as orientações apresentadas no **Anexo III** deste edital.

c) O pré-projeto deve ser apresentado em língua portuguesa.

d) Os critérios de avaliação do pré-projeto constam do **Anexo II**.

§ 2º Da Segunda Etapa:

l) A segunda etapa da seleção ocorre por meio de **arguição sobre o pré-projeto**, na qual a candidata/o candidato deve expor seu pré-projeto de pesquisa e responder à arguição da banca, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste edital.

a) As arguições sobre o pré-projeto são realizadas por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com a tela aberta, de forma a comprovar que somente a candidata/o candidato está presente no local da transmissão, em data e horário a serem informados em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa.

b) As arguições sobre o pré-projeto têm duração mínima de 25 minutos e máxima de 40 minutos, e, destes, a apresentação do pré-projeto pela candidata/pelo candidato deve ocupar de 10 a 15 minutos.

c) A candidata/o candidato pode usar como material de apoio para a apresentação do pré-projeto *slides* em PowerPoint, em arquivo com a extensão .ppt ou .pdf.

d) É de responsabilidade da candidata/do candidato o compartilhamento do arquivo com a banca e seu respectivo manuseio.

e) As arguições serão realizadas em língua portuguesa.

§ 3º Da Terceira Etapa:

I) A terceira etapa da seleção ocorre por meio de avaliação do **Currículo Lattes**.

a) Participam desta etapa da pesquisa apenas as candidatas/os candidatos classificadas/classificados nas duas primeiras etapas do processo seletivo.

b) A candidata/o candidato deve enviar, no período estabelecido no cronograma, os documentos abaixo especificados, **em arquivo único** (em formato PDF, podendo ser zipados - ZIP), obedecendo **rigorosamente** à seguinte ordem:

I – **Currículo Lattes**, em língua portuguesa, gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, considerando os últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2018;

II – **Anexo V** deste edital, preenchido e assinado;

III – Documentos que comprovam a pontuação indicada no **Anexo V**, paginados conforme a sequência do arquivo;

c) No **Anexo V**, deve-se indicar a página do arquivo em que o documento comprobatório se encontra.

d) A documentação que comprova a pontuação deve estar organizada a partir de subtítulos (Item 1.1; Item 1.2 etc.), seguidos dos documentos relativos àquela seção, e assim sucessivamente, obrigatoriamente na ordem apresentada no **Anexo V**.

IV) Não serão avaliados os currículos que não estiverem acompanhados do **Anexo V**, devidamente preenchido.

V) Não será considerada a documentação comprobatória relativa ao **Anexo V** que for apresentada fora de ordem.

VI) Não serão computados pontos de atividades cujos documentos comprobatórios não estiverem nas páginas indicadas pela candidata/pelo candidato.

VII) A candidata/o candidato deve encaminhar uma cópia digitalizada da documentação relacionada ao *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Letras (cascavel.mestradoletras@unioeste.br).

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



Art. 18 O Processo Seletivo de que trata este edital obedece às seguintes datas:

	ETAPAS	DATA/PERÍODO
EDITAL	Publicação do Edital 064/2022 - PPGL	1º/09/2022
	Impugnação do Edital 064/2022 - PPGL	Até 05/09/2022
	Resposta a pedidos de impugnação	Até 09/09/2022
INSCRIÇÕES	Inscrição no sistema e envio de documentação por <i>e-mail</i>	De 1º a 30/09/2022
	Homologação das inscrições	Até 05/10/2022
	Recursos contra as não homologações	Até 07/10/2022
	Resposta a recursos	Até 11/10/2022
AVALIAÇÃO	Avaliação do pré-projeto de pesquisa pela banca	Até 14/10/2022

1ª etapa PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	Resultado da avaliação	Até 17/10/2022
	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 19/10/2022
	Resposta a recursos	Até 21/10/2022
AVALIAÇÃO 2ª etapa ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO	Edital de chamamento para arguição do pré-projeto de pesquisa	21/10/2022
	Realização das arguições do pré-projeto de pesquisa	De 24/10/2022 a 28/10/2022
	Resultado da arguição do pré-projeto de pesquisa	Até 04/11/2022
	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 08/11/2022
	Resposta a recursos	Até 10/11/2022
AVALIAÇÃO 3ª etapa CURRÍCULO	Envio do currículo Lattes documentado acompanhado do Anexo V	De 29/11/2022 a 30/11/2022
	Avaliação do currículo	De 1º/12/2022 a 06/12/2022
	Resultado da avaliação do currículo Lattes	Até 07/12/2022
	Recursos contra resultado da avaliação	Até 09/12/2022
	Resposta a recursos	Até 13/12/2022
RESULTADO FINAL	Edital com resultado final provisório	Até 13/12/2022
	Apresentação de recurso ao edital final provisório	Até 15/12/2022
	Resposta a recursos	Até 19/12/2022
	Edital com resultado final	Até 19/12/2022



7. DA APROVAÇÃO:

Art. 19 Para poderem ser admitidas/admitidos no Programa de Pós-Graduação em Letras, as candidatas/os candidatos devem ser aprovadas/aprovados em todas as etapas de avaliação da seleção.

Art. 20 Os editais relativos à seleção de que trata este edital serão divulgados no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/editais>.

Parágrafo único. O resultado não é informado por *e-mail* ou por telefone.

Art. 21 Todas as etapas de avaliação são obrigatórias.

§ 1º A análise do pré-projeto e a arguição são etapas eliminatórias e classificatórias, e a nota mínima de aprovação é 28 (vinte e um) pontos.

§ 2º A análise do currículo Lattes é etapa classificatória.

Art. 22 A nota final é composta pela soma dos pontos de cada etapa.

§ 1º O pré-projeto tem pontuação máxima de 40 (trinta) pontos.

§ 2º A arguição do pré-projeto tem pontuação máxima de 40 (trinta) pontos.

§ 3º O currículo Lattes tem pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

Art. 23 Em caso de empate, tem prioridade:

- a) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do pré-projeto.
- b) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação da arguição do pré-projeto.
- c) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do currículo Lattes.
- d) a candidata/o candidato com mais idade.

Art. 24 A definição das orientadoras/dos orientadores obedece à classificação constante no edital de resultado final.



8. DOS RECURSOS:

Art. 25 Recurso ao resultado da homologação das inscrições e de qualquer etapa da avaliação deve ser encaminhado por escrito, com a devida exposição da justificativa que fundamente o recurso, o qual deve ser encaminhado para a Secretaria do Programa, exclusivamente para cascavel.mestradoletras@unioeste.br, endereçado à Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – ano letivo 2023, no prazo de **até 48 horas** após a publicação do resultado de cada etapa da avaliação.

Art. 26 A análise do recurso é feita pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – ano letivo 2023, sendo consultadas as áreas de avaliação respectivas e a Comissão de Cotas, se necessário.



9. DA MATRÍCULA:

Art. 27 Têm direito à matrícula as candidatas/os candidatos aprovadas/aprovados dentro do limite de vagas ofertadas pelo Programa, conforme **Anexo I** deste edital.

Art. 28 O chamamento para a matrícula será feito em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa, link: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/editais>.

Parágrafo único. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2023.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 29 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar o processo seletivo e, em grau de recurso, pela Coordenação do PPGL.

Art. 30 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas no Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Letras, por meio do endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgl/cascavel.mestradoletras@unioeste.br>, ou, também, pelo *e-mail*

Cascavel, 1º de setembro de 2022.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE



ANEXO I DO EDITAL Nº 064/2022-PPGL

SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO

OFERTA DE VAGAS PARA A TURMA 2023-2027

a) LINHA DE PESQUISA “LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO” – 01 vaga

Rosemary Irene Castañeda Zanette (1 vaga)

b) LINHA DE PESQUISA “ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE” – 04 vagas

Aparecida Feola Sella (2 vagas)

Jorge Bidarra (1 vaga)

Sanimar Busse (1 vaga)

c) LINHA DE PESQUISA “ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO” – 03 vagas

Célia Bassuma Fernandes (1 vaga)

Dantielli Assumpção Garcia (1 vaga)

Luciane Thomé Schröder (1 vaga)

d) LINHA DE PESQUISA “LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS” – 08 vagas

Acir Dias da Silva (1 vaga)

Alai Garcia Diniz (1 vaga)

Antonio Donizeti da Cruz (1 vaga)

Clarice Lottermann (3 vagas)

Lourdes Kaminski Alves (1 vaga)

Nincia Cecilia Ribas Borges Teixeira (1 vaga)

e) LINHA DE PESQUISA “LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO” – 01 vagas

Valdeci Batista de Melo Oliveira (1 vaga)

ANEXO II DO EDITAL Nº 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

[A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

Nome da/do candidata/candidato: _____

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
O pré-projeto está adequado à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa dos respectivos docentes?	12	
O tema, a delimitação do tema, a pergunta de pesquisa, os objetivos e a justificativa sobre a relevância da proposta para a área de estudo/comunidade estão devidamente sistematizados?	06	
A metodologia, as técnicas e os procedimentos de análise e o quadro teórico são relevantes para a linha de pesquisa e estão coerentes com a temática proposta?	06	
O projeto apresenta argumentação consistente, está escrito na variedade acadêmica demandada pelo gênero e atende às normas da ABNT?	06	
TOTAL	30	

Avaliadora(s)/Avaliador(es)	Nota
Nome:	
Nome:	
Nota final (Para aprovação, mínimo 21)	



**ANEXO III DO EDITAL Nº 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO**

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, tendo, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 08 (oito) páginas, obedecendo à disposição estabelecida abaixo, sem quebra de página entre os subtítulos:

I. Dados de Identificação: título do pré-projeto, nome da/do autora/autor; Linha de Pesquisa na qual o pré-projeto se insere e indicação de nome de duas/dois possíveis orientadoras/orientadores;

II. Tema e delimitação do tema de investigação – apresentar, de forma explícita, em uma frase nominal, o tema da pesquisa, o que também deve ser observado na delimitação do tema;

III. Problema/problematização sobre o objeto de pesquisa – apresentar o contexto da pergunta de pesquisa e a pergunta direta que conduz à pesquisa;

IV. Justificativa para o desenvolvimento da pesquisa – apresentar argumentação que mostre a relevância da proposta;

V. Objetivos a serem atingidos com a pesquisa – apresentar objetivos geral e específicos;

VI. Fundamentação teórica da pesquisa – apresentar a perspectiva teórica na qual a pesquisa proposta se fundamenta;

VII. Metodologia a ser empregada na pesquisa – apresentar perspectivas metodológicas da pesquisa, instrumentos de coleta/geração de *corpus* e procedimentos de análise;

VIII. Referências bibliográficas – apresentar apenas as obras citadas no pré-projeto e fazê-lo conforme ABNT - NBR 6023:2018.

Observação: Não apresentar folha de rosto.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

[A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Domínio e capacidade de argumentação, considerando:		
Indicação de fundamentação teórica obrigatoriamente relacionada à temática e à metodologia propostas na pesquisa.	06	
Articulação dos conhecimentos teórico-metodológicos com o objeto de análise.	06	
Articulação entre as partes do pré-projeto.	06	
Síntese do pré-projeto e defesa da proposta apresentada	06	
Resposta a perguntas específicas sobre o pré-projeto	06	
TOTAL	30	

Avaliador(es)/Avaliadora(s)	Nota
Nome:	
Nome:	
Nota final (Para aprovação, mínimo 21)	

**ANEXO V DO EDITAL Nº 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

[Preenchimento pela/pelo candidata/candidato]

ORIENTAÇÕES GERAIS:

I – A candidata/o candidato deve proceder ao preenchimento deste formulário com **a soma da pontuação obtida em cada um dos quadros** e indicar a página do currículo documentado em que está disponibilizado o documento comprobatório;

II – Os documentos comprobatórios, relativos aos últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2018, **devem estar organizados conforme a ordem dos itens e serem apresentados após uma página ou cabeçalho de página em que se indica a seção (Item 1.1, Item 1.2, Item 1.3 etc.) que está sendo comprovada.**

III - Em caso de certificado que não atinja a unidade de medida (por exemplo, ano), indicar pontuação parcial, considerando % unidade de medida x unidade do certificado. Por exemplo, se um indicador de pontuação considera 4 pontos por ano e se está apresentando um certificado de 9 meses, considera-se a seguinte equação: $4 / 12 \times 9 = 3$ pontos.

IV - No quadro 3, devem-se considerar apenas os certificados dos últimos cinco anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2018. Pode-se apresentar certificado em que conste data anterior, quando a atividade acabou posteriormente à data inicial considerada. Nesse caso, deve-se contabilizar apenas o período de 1º de janeiro de 2018 em diante.

V – Uma vez atingida a pontuação máxima de cada campo, os pontos excedentes não serão contabilizados;

VI – O mesmo certificado poderá ser utilizado em mais de um campo desde que relacione atividades diferentes (por exemplo: certificado que cita PARTICIPAÇÃO EM EVENTO e APRESENTAÇÃO DE TRABALHO);

VII – No caso de certificado que cita mais de uma atividade, ele deve ser repetido na documentação, atendendo à ordem de apresentação dos documentos nos campos dos respectivos quadros abaixo.

VIII – A comprovação de publicação de artigo, capítulos de livros ou resumos expandidos deve considerar ficha catalográfica, sumário e apenas a primeira e a última página do texto.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da candidata/do candidato	
Linha de Pesquisa da vaga	
Link para o currículo Lattes	

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez	Limite: 20 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no Currículo Lattes documentado)
1.1 Mestrado em Letras	20 pontos		
1.2 Mestrado em áreas afins	16 pontos		

1.3 Especialização <i>lato sensu</i> em Letras	14 pontos		
1.4 Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	10 pontos		
1.5 Graduação em Letras (concluída ou em fase de conclusão)	8 pontos		
1.6 Graduação em áreas afins (concluída ou em fase de conclusão)	6 pontos		
TOTAL (máximo 20 pontos)			

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no Currículo Lattes documentado)
2.1 Docente no Ensino Superior	4 pontos por ano		
2.2 Docente na Educação Básica	3 pontos por ano		
2.3 Docente/tutor em curso de treinamento ou extensão	3 pontos por ano		
2.4 Atuação em programas de iniciação à docência (ex.: PIBID, Residência Pedagógica)	2 pontos por ano		
2.5 Atuação como profissional em áreas afins	1 ponto por ano		
2.6 Atuação em estágio não obrigatório na área de Letras	1 ponto por ano		
2.7 Atuação em estágio não obrigatório em áreas afins	0,5 ponto por ano		
TOTAL (máximo 40 pontos)			

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no Currículo Lattes documentado)
3.1 Coordenação em projeto de extensão	5 pontos por ano		
3.2 Coordenação em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	5 pontos por ano		
3.3 Colaboração em projeto de extensão	4 pontos por ano		
3.4 Colaboração em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	4 pontos por ano		
3.5 Conclusão de projeto de iniciação científica	4 pontos por ano		
3.6 Monitoria em disciplinas da graduação	3 pontos por ano		
3.7 Membro de Colegiados, Comitês e Comissões no âmbito da universidade	2 pontos por ano		
3.8 Participação como membro de bancas de TCC	2 pontos por ocorrência		
3.9 Produção artística, cultural ou didática	2 pontos por ocorrência		
3.10 Avaliação de artigos de revista (em Letras ou áreas afins)	2 pontos por ocorrência		
TOTAL (máximo 50 pontos)			

QUADRO 4 – PUBLICAÇÕES			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório

			(no Currículo Lattes documentado)
4.1 (Co)autora/(co)autor de livro	10 pontos por ocorrência		
4.2 (Co)autora/(co)autor de artigo/ensaio/resenha em periódico científico	9 pontos por ocorrência		
4.3 (Co)organizadora/(co)organizador de livro	8 pontos por ocorrência		
4.4 (Co)organizadora/(co)organizador de periódicos científicos	7 pontos por ocorrência		
4.5 (Co)autora/(co)autor de capítulo de livro	6 pontos por ocorrência		
4.6 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico de livros ou revistas	5 pontos por ocorrência		
4.7 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico de artigos, capítulos de livros e ensaios	4 pontos por ocorrência		
4.8 (Co)autora/(co)autor de artigo completo em anais de evento técnico-científico	3 pontos por ocorrência		
4.9 (Co)autora/(co)autor de resumo expandido em anais de evento técnico-científico	2 pontos por ocorrência		
4.10 (Co)autora/(co)autor de outras publicações em jornais, revistas e outros veículos similares	1 ponto por ocorrência		
4.11 Autora/autor de resumo em anais de evento técnico-científico	1 ponto por ocorrência		
TOTAL (máximo 50 pontos)			

QUADRO 5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no Currículo Lattes documentado)
5.1 Participação de evento com apresentação de trabalho	5 pontos por ocorrência		
5.2 Participação de comissão organizadora de evento	3 pontos por ocorrência		
5.3 Participação de evento como ouvinte	1 ponto por ocorrência		
TOTAL (máximo 40 pontos)			

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5	Total de pontos =	
Total dividido por 10	Nota final =	



ANEXO VI DO EDITAL Nº 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO

TERMO DE DISPONIBILIDADE E INTERESSE

O preenchimento dos campos abaixo implica:

- **ciência** da/do discente de que as aulas ocorrem em período matutino/vespertino, em caráter presencial e em dias da semana a serem definidos em cronograma divulgado por meio de edital no *site* do PPGL, em período(s) que antecede(m) ao ato de matrícula de cada semestre.
- **responsabilidade** da/do discente em conhecer e atender ao regulamento do programa e em cumprir as atividades definidas para cada etapa nos prazos determinados.
- **compromisso** da/do discente em atender às demandas e às atividades definidas pela/pelo docente orientadora/orientador.
- **interesse** da candidata/do candidato em cursar o Doutorado ofertado pelo curso de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

DADOS PESSOAIS:			
Nome:			
CPF:	RG:	SSP:	EXP.:

DOMICÍLIO:	
Rua:	Cidade:
Caso seja aprovada/aprovado, pretende residir na cidade de Cascavel?	
() Sim () Não	
Caso considere importante alguma observação em relação à informação prestada, use o campo abaixo:	

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:	
Está trabalhando no momento: () Sim () Não	
Em caso de resposta afirmativa e vínculo empregatício, informe:	
Local (empresa/instituição/cidade)	
Carga horária semanal:	
Terá afastamento da empresa para cursar a Pós-Graduação? () Sim () Não	
Caso considere importante alguma observação em relação às informações prestadas, use o campo abaixo:	

Se não possui vínculo empregatício, detalhar a atividade e a condição de afastamento para cursar a Pós-Graduação:

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Está participando ou irá participar em outro(s) processo seletivo(s)?

() Sim () Não

Caso considere importante alguma observação em relação à informação prestada, use o campo abaixo:

Local e data: _____

Assinatura da candidata/do candidato



**ANEXO VII DO EDITAL 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO**

RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE OFERECEM VAGAS NESTE EDITAL

Linha de Pesquisa: LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO

Dra. Rosemary Irene Castañeda Zanette

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6872517511586240>

Linha de Pesquisa: ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE

Dra. Aparecida Feola Sella

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3297322988541357>

Dr. Jorge Bidarra

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4214786666641182>

Dra. Sanimar Busse

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6743779015422687>

Linha de Pesquisa: ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO

Dra. Célia Bassuma Fernandes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4182603976445977>

Dra. Dantielli Assumpção Garcia

Currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4518431H8>

Dra. Luciane Thomé Schröder

Currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732664H6>

Linha de Pesquisa: LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS

Dr. Acir Dias da Silva

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6902191554348937>

Dra. Alai Garcia Diniz

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1533451239385381>

Dr. Antonio Donizeti da Cruz

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9408709557013563>

Dra. Clarice Lottermann

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0139220248275195>

Dra. Lourdes Kaminski Alves

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2502060350876295>

Dra. Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1934531868783088>

Linha de Pesquisa: LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO

Dra. Valdeci Batista de Melo Oliveira

Currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778281A3>



**ANEXO VIII DO EDITAL 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO**

AUTODECLARAÇÃO DE PCD

Eu, _____, inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, declaro, para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à vaga reservada para PcD no Doutorado em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL, Unioeste-Campus de Cascavel - 2022, que possuo **condição permanente** _____, que me caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente de que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL, será consultada a Comissão de Cotas, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. Declaro, ainda, estar ciente de que, se comprava **falsidade**, a classificação então decorrente será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

Local e data

Assinatura da/do solicitante



**ANEXO IX DO EDITAL 064/2022-PPGL
SELEÇÃO 2023 – DOUTORADO**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO
PROCESSO DE SELEÇÃO**

(EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÕES NA COTA PARA PCD)

1 - Nome da(o) requerente:

2 - Data de nascimento:

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Considerando o que está descrito na autodeclaração e no laudo médico, solicito os seguintes recursos abaixo relacionados para a realização das etapas do processo de seleção: (descrever)

Local e data.

Assinatura da/do solicitante